



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Memorando Interno

Ao

Ilmo Sr. Jose Francisco Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração.
Nesta.

Folha nº 01
Proc. nº 14/21
Rubrica

Indico ao Excelentíssimo Senhor Secretario Municipal a necessidade de eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza publica no município de Pindaré Mirim.

JUSTIFICATIVA: Compete a Secretário Municipal de Infraestrutura, a formulação e implementação da política de limpeza pública do município de Pindaré Mirim, garantindo à população o acesso aos serviços de limpeza em condições adequadas. Por ser a limpeza pública serviço essencial e de caráter ininterrupto, de responsabilidade do Executivo Municipal, e considerado que esta prefeitura Municipal não possui estrutura e quadro profissionais próprios para prestar o serviço de limpeza pública de forma diligente e adequada, de modo a atender os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, se faz necessária a contratação de empresa apta a prestar tal serviço.

Certo do deferimento da solicitação, de Já agradeço.

Pindaré Mirim - MA, 11 de janeiro de 2021.

Atenciosamente


Onildo Mouzinho Machado Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
Urbanismo Transporte e Trânsito
Portaria Nº 11/2020 - 3P

Onildo Mouzinho Machado Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 011/2021 - GP